



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 075/UFFS/2015

**TERCEIRA CHAMADA DE CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
PARA O PROGRAMA DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS
(PIN) DA UFFS - 2015**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 678/UFFS/2014, convoca os candidatos relacionados no item 1.2 para o preenchimento das vagas ofertadas no Processo Seletivo Especial do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da UFFS

1 MATRÍCULA

1.1 Os candidatos convocados por meio deste Edital, ou seus procuradores devidamente constituídos, deverão comparecer para efetivar a matrícula no(s) local(is) e horário(s) apontados no item 2 deste Edital, **no dia 18 de fevereiro de 2015**, apresentando a relação de documentos constantes no item 6 e seus subitens do Edital nº. 678/UFFS/2014 e item 3 deste edital.

1.2 Relação de Convocados

1.3 *Campus* Chapecó

a) Ingresso no primeiro semestre de 2015

Nome do candidato	Curso
Ronaldo Franquito Olivete dos Santos	Ciência Sociais - Licenciatura - Noturno
Silvandro Cavalheiro	Engenharia Ambiental - Bacharelado - Integral
Nilseia Jacinto	Filosofia - Licenciatura - Noturno
Jandir Francisco	Geografia - Licenciatura - Noturno
Tania Farias	Geografia - Licenciatura - Noturno
Cleonice Eufrasio	Letras: Português e Espanhol - Licenciatura - Noturno
Altamis dos Santos	Matemática - Licenciatura - Noturno

b) Ingresso no segundo semestre de 2015

Nome do candidato	Curso
Marcio Vergueiro	Administração - Bacharelado - Noturno

1.4 *Campus* Erechim

a) Ingresso no primeiro semestre de 2015

Nome do candidato	Curso
Laides Farias	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado - Integral
Angelica Pinto	História - Licenciatura - Noturno

b) Ingresso no segundo semestre de 2015

Nome do candidato	Curso
Lauro Paulo	Engenharia Ambiental - Bacharelado - Integral

2 LOCAIS DE MATRÍCULA

2.1 As matrículas serão realizadas nas Secretarias Acadêmicas dos campi, nos endereços a seguir, das **14:00 às 17:00**.

2.2 *Campus* Chapecó:

2.2.1 Rodovia SC 459, km 2, s/n (saída para Guatambú/SC), Chapecó-SC.

2.2.2 Fones: (49) 2049-1500 ou 2049-1520.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

2.3 *Campus* Erechim:

2.3.1 Avenida Dom João Hoffmann, nº. 313, Bairro Fátima, Erechim/RS.

2.3.2 Fone: (54) 3321-7050 ou 3321-7068/7084.

3 DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos convocados nos termos desse Edital deverão efetivar a sua matrícula, pessoalmente ou mediante procurador, na Secretaria Acadêmica do *Campus* ao qual pertence o curso que irá frequentar.

3.1.1 O procurador deverá apresentar procuração contendo firma reconhecida em cartório e documento de identificação oficial com foto.

3.2 A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do estudante com a Universidade.

3.3 Para o ato de efetivação da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *Campus* ao qual pertence o curso que irá frequentar, portando documento de identificação com foto, onde deverá entregar cópias da documentação especificada a seguir (cópias simples acompanhadas dos documentos originais, ou cópias autenticadas):

I - Declaração de pertença a grupo étnico que pode ser comprovada por meio de um destes documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

b) Declaração de pertencimento a etnia expedida pela Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena;

c) Declaração pessoal de pertença a grupo indígena podendo ser de próprio punho.

II - Declaração de pertença a grupo indígena, fornecida pela UFES, no ato da matrícula.

III - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido através do site www.receita.fazenda.gov.br;

IV - Registro Geral - RG;

V - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - Comprovante de vacinação contra rubéola para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº. 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e Lei Estadual nº 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *Campi* de Chapecó-SC, Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR);

VIII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo, que somente terá validade se o candidato tinha 18 anos ou mais quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na LDB 9394/96 - Artigo 38, inciso II). O documento comprobatório da conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

a) explicitar o nome da escola;

b) conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;

c) conter assinatura com identificação (nome sotoposto em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

3.4 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), ou enviados por *e-mail* ou fax.

3.5 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

3.5.1 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No boletim de ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

3.5.2 O não atendimento, por parte do candidato, dos critérios indicados nesse Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial - PIN, sem possibilidade de reclassificação.

3.6 O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetivação da matrícula na data estabelecida, perderá o direito à vaga.

3.6.1 O procurador do candidato deverá comparecer com procuração e apresentar um documento oficial com foto em consonância com o constante na procuração.

4 DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS QUE O ESTUDANTE INDÍGENA PODE ACESSAR:

4.1 Há duas modalidades distintas para que o estudante indígena possa ser beneficiado:

I - PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA - MEC: Após a efetivação da matrícula o estudante poderá se cadastrar no site do Ministério da Educação, através do link: <http://bolsas.mec.gov.br>. Nessa modalidade o candidato se cadastra e entrega no Setor de Assuntos Estudantis os seguintes documentos:

a) Auto declaração do candidato;

b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas;

c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em terras indígenas ou comprovante de residência em comunidade indígena;

II - CADASTRO SOCIOECONÔMICO - UFES: Após realização da matrícula, o estudante que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá se inscrever, junto ao Setor de Assuntos Estudantis (SAE) do campus, para o **cadastro socioeconômico**.

4.2 O estudante interessado deverá ler a RESOLUÇÃO Nº 001/2011/CONSUNI/CE disponível no site: www.ufes.edu.br no link: Pró-Reitorias > Secretaria Especial de Assuntos Estudantis > Análise Socioeconômica > Resolução 001/2011.

4.3 Para a realização da inscrição, o estudante deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Comprovante de matrícula (receberá no dia);

b) Formulário Socioeconômico preenchido - ANEXO I da Resolução Nº 001/2011/CONSUNI/CE; e

c) Documentos comprobatórios do estudante e do seu grupo familiar (identificação, renda e despesas) - ANEXO II da Resolução Nº 001/2011/CONSUNI/CE.

4.3.1 A documentação deverá ser entregue com todas as folhas assinadas e numeradas em envelope lacrado contendo, em sua parte externa, nome do estudante, número de matrícula, curso e campus.

4.3.2 Na entrega da documentação o estudante deverá agendar sua entrevista com o Assistente Social, em horário disponibilizado pelo SAE.

4.4 Serão classificados estudantes com IVS no valor de até um salário mínimo e meio, de acordo com o valor do salário mínimo nacional em vigência.

4.5 Ao final de cada mês serão publicados os resultados no site: www.ufes.edu.br no link: Boletim Oficial > Editais.

4.6 Após a divulgação do resultado, os estudantes classificados precisam realizar a inscrição nos programas, conforme os critérios previstos em edital específico a ser lançado no início de 2015, pela Secretaria Especial de Assuntos Estudantis.

4.7 No dia matrícula serão disponibilizados computadores com acesso à internet para que





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

os candidatos interessados possam efetivar o cadastro. Também terá servidores para auxiliar, caso necessário.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais que regem este processo seletivo, bem como a apresentação da documentação para a matrícula.

5.2 O candidato convocado para matrícula, nos termos dos editais que regem o processo seletivo, que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

5.3 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo Edital 678/UFES/2014, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela UFES, Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 13 de fevereiro de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do CPF nº _____,
e RG nº _____,
declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital 678/UFES/2014, que
tendo sido aprovado(a) para uma das vagas do Programa de Acesso e Permanência dos
Povos Indígenas - PIN da UFES para o curso de graduação _____
turno _____, que pertencço a etnia _____,
e assumo responsabilidade por estas informações.

Local e Data

Assinatura

